



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 069/2026 - Nova Olinda-PB, 09 de setembro de 2026.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 054/2026

DELEGA COMPETÊNCIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS ABAIXO
RELACIONADOS, NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
OLINDA, no uso de suas atribuições
que lhe confere Lei Orgânica do
Município, c/c lei complementar nº
037/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR ao
DIRETOR(A) DE MEDICINA
PREVENTIVA, em caráter excepcional
e temporário, pelo prazo de 03 (três)
dias, a contar de 09 de setembro de
2026, a competência para expedir e
assinar todos os atos relativos à
Programação da Atenção
Especializada em Saúde – PAES do
município.

Art. 2º. Durante o período
estabelecido no art. 1º, não se aplica a
exigência de prévia autorização do
Secretário de Saúde para os atos
administrativos relativos aos

instrumentos de planejamentos que
organizam e pactuam os fluxos
assistenciais da atenção especializada
entre os municípios e o estado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na
data estabelecida, em 09 de setembro
de 2026.

Publique-se e dê-se ciência.

Erivan Bezerra de Sousa

Secretário de Saúde

